

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024 – CMT/SETRAN

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 001/2024 – SETRAN, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE TRÂNSITO,
PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DE TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731, Centro, Sobral/Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu **SECRETÁRIO DE TRÂNSITO**, o Sr. **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **AVOHAI EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Castelo de Sintra, 968, Loja A Castelo, Belo Horizonte- MG CEP: 31330-200, Fone (31)34766566, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.604/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ÉDER LEITE**, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, acordam em apostilar o Contrato nº 001/2024 – CMT, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO”**, tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária, do nome do órgão, fiscal e gestor do contrato, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

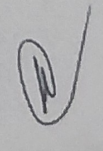
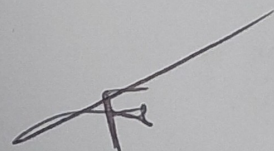
Fundamenta-se o presente na Licitação supracitada e no Artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária, do nome do órgão, fiscal e gestor do contrato. Vejamos:

2.1. RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO

Onde se lê: Secretaria de Trânsito e de Transportes



Leia-se: Secretaria de Trânsito.

2.2. RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Registrada:

04.122.0500.2.477.0000-3.3.90.39.00-1.752.0000.00

Dotação Atualizada:

04.122.0500.2.620.0000.3.3.90.39.00-1.500.0000.00

04.122.0500.2.620.0000.3.3.90.39.00-1.752.0000.00

2.3. RETIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

2.3.1. Fica alterado o subitem 13.1 e 13.2 da Cláusula décima terceira, passando a ter a seguinte redação:

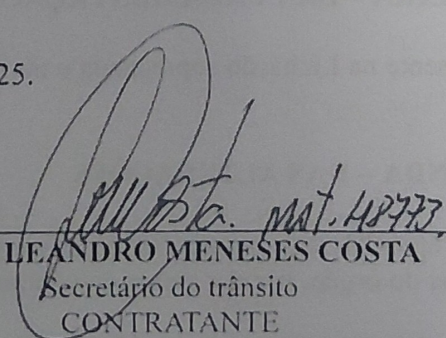
2.3.2. A GESTÃO e FISCALIZAÇÃO será realizada por técnicos designados pela Secretaria/Órgão LENNO GOMES CRUZ e PAULO ANTÔNIO FERREIRA CAPOTE, respectivamente Coordenador da Coordenadoria de Educação no Trânsito e Assessor da Célula de Gestão Pedagógica, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominados simplesmente de GESTOR E FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 03 de março de 2025.



JOSE LEANDRO MENESES COSTA

Secretário do trânsito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. GM R. A.
CPF: 075.621.755-08

2. Antônio Drogemir Cavalcanti dos Santos
CPF: 022.811.663-50

Visto do Jurídico:

Francisco Eliézio de Paiva Silva
Francisco Eliézio de Paiva Silva
Coordenador Jurídico Respondendo da Setran
OAB/CE nº 27.809